2022	2023	2024	2025
-	-	R$ 3.740,00	-
JUSTIFICATIVA: Proporcionar abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco, acompanhamento psicossocial, visitas domiciliares, encaminhamentos para área de saúde, educação e assistência social, fortalecimento de vínculos familiares.			

LEI Nº 5.289/2024.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3367 - 102 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	10.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	10.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	18.	**Função:**	Gestão Ambiental
Cód. nº	541.	**Subfunção:**	Preservação e Conservação Ambiental
Cód. nº	0018.	**Programa:**	Meio Ambiente

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	Outros Produtos	Und.	1	R$ 7.200,00	-	R$ 7.200,00
Custo total do Projeto/Atividade					**R$ 7.200,00**	**-**	**R$ 7.200,00**

Cód. nº	07.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	361.	**Subfunção:**	Ensino Fundamental
Cód. nº	0021.	**Programa:**	Ensino Fundamental

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**R$ 150.000,00**	**R$ 150.000,00**

Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	361.	**Subfunção:**	Ensino Fundamental
Cód. nº	0021.	**Programa:**	Ensino Fundamental

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.070.	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 148.075,36	R$ 148.075,36
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**R$ 148.075,36**	**R$ 148.075,36**

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	241.	**Subfunção:**	Assistência ao Idoso
Cód. nº	0008.	**Programa:**	Proteção Social Especial

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.110.	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 11.252,80	R$ 11.252,80
Custo total do Projeto/Atividade					-	R$ 11.252,80	R$ 11.252,80

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.003.	**Unidade Executora:**	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	243.	**Subfunção:**	Assistência à Criança a ao Adolescente
Cód. nº	0008.	**Programa:**	Proteção Social Especial

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
6.004.	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 3.740,00	R$ 3.740,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	**R$ 3.740,00**	**R$ 3.740,00**

LEI Nº 5.290/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.336,74 (TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 3.336,74 (três mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: